



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE
CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114
CNPJ.: 07.680846/0001-69

LEI Nº 512/2001

20 de setembro de 2001.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional ao Vigente Orçamento Municipal de Ipueiras-CE., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento do Município de Ipueiras-CE., o Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir as necessidades de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

06-SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
06. 084218822.030- REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO-FUNDEF

3.2.8.0 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial e/ ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE
CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114
CNPJ.: 07.680846/0001-69

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

06. 08422392.038 –MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR-
FUNDEF

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 25.000,00

Art3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos vinte
(20) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal